



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO nº 52/2024.

CREDENCIADO: MIRELLE TORQUATO SILVA, inscrita no CPF nº 051.641.821-14, brasileira, solteira, farmacêutica.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica na farmácia do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como FARMACÊUTICA, para prestação de serviços junto ao HMSA, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO
(Art. 107, Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 31 de março de 2025.

Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 01/04/2025

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 52/2024.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 003/2024.

PROCESSO n° 2598/2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **MIRELLE TORQUATO SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF n° 051.641.821-14, brasileira, solteira, farmacêutica, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 52/2024, assinado entre as partes em 01/04/2025 para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 52/2024. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 2107/2025, para prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica na farmácia do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento n° 003/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** para o período de 09 (nove) meses e de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 01 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.

MIRELLE TORQUATO SILVA.

CPF nº 051.641.821-14.

TESTEMUNHAS:

_____ . CPF: 047.204.621-30

_____ . CPF: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

PROCESSO nº 2598/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2024 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica na farmácia do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: MIRELLE TORQUATO SILVA, CPF nº 051.641.821-14.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 01 de abril de 2025.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS

